



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

Saibam todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta data foi promulgada e sancionada a presente

LEI Nº 2.382/2021 – Em 06 dezembro de 2021.

Denomina CLAUDETE DOS SANTOS MACIEL DA SILVA via pública situada no bairro Nova Cananéia.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 19/11/2021, aprovou por 09 votos favoráveis, o Projeto de Lei – Legislativo, de autoria dos Vereadores LUCAS ALVES BARRETO e DONIZETTE JOAQUIM DE MELO, e **ELE** sanciona e promulga a presente

Lei:

Art. 1º Fica atribuída a denominação de CLAUDETE DOS SANTOS MACIEL DA SILVA à via pública situada no bairro Nova Cananéia, atualmente sem denominação, a qual contém as seguintes características:

I – inicia-se na confluência com a antiga Avenida Municipal, hoje denominada Avenida Vereador Sebastião da Luz e termina na Rua Dois, conhecida como Rua Quatro no bairro Nova Cananéia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de dezembro de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

DINA MARA BARREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração